

Segunda-feira, 09 de Março de 2026



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Sumário

EDITAL DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 2026/2028.	2
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 01/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026.	5
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.	6
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 - DISPENSA Nº 003/2026.	7

MARÇO DE 2026

Diário Oficial

Edição nº 759/2026

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:

<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ: 45.189.305/0001-21

Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243

Telefone: (12) 3654-6600

Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Caçapava

CNPJ: 48.408.496/0001-63

Endereço: Praça da Bandeira, 151

Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)

CNPJ: 50.453.703/0001-43

Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450

Telefone: (12) 3654-8800

E-mail: comunicacao@fusam.com.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Lei 5.359 de 10 de Abril de 2015



EDITAL DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 2026/2028

Das disposições gerais

Art. 1º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, doravante denominado simplesmente CMDPI, seguindo as preconizações da Lei Municipal nº 5.359/2015, realizará a eleição de seus Conselheiros, titulares e suplentes da sociedade civil, que constituirão o colegiado para o biênio 2026/2028, no dia 31 de Março de 2026, no Espaço de Educação Cultural e Inovação Rui Barbosa, sito à Praça Dr. Pedro de Toledo, nº 136 – Centro – Caçapava/SP, com início às 08h00min e término às 12h00min.

Da composição do conselho

Art. 2º O CMDPI será composto por dez membros titulares, sendo cinco representantes da Sociedade civil e cinco representantes do Poder público, com seus respectivos suplentes.

Art. 3º Os representantes do Governo Municipal, titulares e suplentes, serão indicados pelo mesmo.
Parágrafo Único: Podem ser conselheiros, os servidores concursados e/ou os comissionados, porém o servidor público ocupante tão somente de cargo ou emprego em comissão na administração pública detará o mandato enquanto nela se mantiver.

Art. 4º Os representantes da sociedade civil serão eleitos por ocasião do pleito, dentre representantes ou usuários das entidades de defesa de direitos e de atendimento ao idoso nas diversas modalidades, entidades de profissionais que atuam na área da gerontologia e entidades de classe vinculadas a idosos aposentados, na forma fixada no parágrafo único do artigo 4º da Lei 5.359/2015.

Art. 5º As entidades, instituições ou movimentos que desejem participar do pleito, no âmbito da sociedade civil deverão apresentar seus candidatos, por meio de Ofício, endereçado ao CMDPI, protocolado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 6º - A função de membro do CMDPI é considerada de interesse público e relevante, e não será remunerada.

Dos critérios para ser candidato a conselheiro

Art. 7º Para ser membro do CMDPI o candidato deverá:

- I- ser brasileiro(a);
- II- ter reconhecida idoneidade moral;
- III- ter idade igual ou superior a 21 anos;
- IV- ter residência ou trabalho no município;
- V- estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- VI- ter envolvimento com políticas da pessoa idosa junto à Secretaria de Desenvolvimento Social ou entidades/instituições do município.

Dos participantes

Art. 8º - Serão elegíveis da sociedade civil aqueles enumerados no artigo 4º do presente edital.

Do direito a voto

Art. 9º - Os representantes e usuários das entidades e/ou organizações serão eleitos pelo voto direto dos eleitores que comparecerem no local e data designados para a eleição.

Parágrafo Primeiro: O participante que estiver presente durante o evento e tiver realizado seu credenciamento até as 09h00min terá direito ao voto.

Parágrafo Segundo: serão eleitos os dez candidatos mais votados, sendo que os cinco primeiros serão empossados como titulares e os cinco restantes empossados como suplentes, na ordem decrescente.

Art. 10º Em caso de empate será utilizado o critério de maior idade na data da eleição para desempate e definição do candidato eleito.

Art. 11º Será disponibilizada urna única, com a relação nominal completa dos candidatos inscritos.

Art. 12º Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato.

Art. 13º A municipalidade poderá disponibilizar pessoal para auxiliar o processo eleitoral, se assim for necessário.

Art. 14º A apuração dos votos será realizada logo após o término do horário de votação, e será coordenada pelo CMDPI, com participação dos candidatos que assim desejarem, respeitadas as normas de segurança e organização vigentes.

Art. 15º Os candidatos são fiscais natos no processo eleitoral.

Dos recursos

Art. 16º Caberá recurso, por parte de qualquer munícipe, munido de comprovação, quando o candidato violar os pré-requisitos previstos neste Edital, cuja decisão caberá ao CMDPI.

Da publicidade

Art. 17º A publicidade deste edital se dará:

I - com sua publicação interna na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e no Paço municipal;

II - com sua publicação no Diário Oficial do município.

III - no site do município.

Da proclamação dos eleitos e da posse

Art. 18º A proclamação dos eleitos será realizada pela Presidente do CMDPI, devendo ocorrer logo após o término da eleição.

Art. 19º A posse dos Conselheiros eleitos ocorrerá no dia 07 de Abril de 2026 às 10 horas, no Espaço de Educação Cultural e Inovação Rui Barbosa, sito à Praça Dr. Pedro de Toledo, nº 136 – Centro – Caçapava/SP.

Art. 20º - Os casos omissos serão definidos pelo CMDPI, através de votação.

Caçapava/SP, 04 de Março de 2026.

Marta Rovida Cardoso
Presidente CMDPI



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Lei 5.359 de 10 de Abril de 2015



RESOLUÇÃO CMDPI Nº 01/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Edital de Convocação para o Processo de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Caçapava- SP – Biênio 2026/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CAÇAPAVA – CMDPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 5.359, de 10 de abril de 2015, e conforme deliberação da Plenária realizada no dia 19 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Edital nº 01/2026, que regulamenta o Fórum de Eleição para a escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes da Sociedade Civil para o biênio 2026/2028.

Art. 2º – O cronograma oficial estabelece as seguintes datas e diretrizes fundamentais:

Protocolo de Inscrições: Até o dia 20 de março de 2026, na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Fórum e Eleição: Dia 31 de março de 2026, no Espaço de Educação Cultural e Inovação Rui Barbosa (Praça Dr. Pedro de Toledo, nº 136 – Centro).

Credenciamento: O direito a voto será garantido aos participantes que realizarem o credenciamento presencial até às 09h00min da data do evento.

Posse dos Eleitos: Dia 07 de abril de 2026, às 10h00min.

Art. 3º – A eleição contemplará representantes de entidades de defesa de direitos, atendimento ao idoso, organizações de profissionais da gerontologia e entidades de classe de aposentados.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as normas excepcionais do período de pandemia.

Caçapava, 04 de março de 2026.

Marta Rovida Cardoso
Presidente do CMDPI – Caçapava-SP



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 008/2025

CONTRATO Nº: 004/2026

DATA: 09/03/2026

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA E A EMPRESA SANTA CASA SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços contínuos de assistência médica que englobe os seguimentos ambulatorial e hospitalar com obstetrícia através de plano ou seguro de saúde coletivo empresarial.

VIGÊNCIA: 11/03/2026 a 10/03/2027

VALOR: R\$ 1.104.865,92 (Hum milhão cento e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

JUSTIFICATIVA: Justifica-se para garantir a promoção da saúde e bem-estar dos servidores da Câmara Municipal de Caçapava e seus dependentes, contribuindo para a qualidade de vida no ambiente de trabalho e para a valorização do quadro funcional.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21



**FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA****HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO Nº 005/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026****OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTRÍFUGA INDUSTRIAL****Modalidade:** Dispensa de Licitação – Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**Contratante:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA –
CNPJ: 50.453.703/0001-43**Contratada:****EJB EQUIPAMENTOS HOSPITALARE PARA LAVANDERIA, CNPJ: 36.444.593/0001-22**, vencedora do item 01 no valor global de **R\$ 44.550,00** (Quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais),**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (Funcional)	FONTE (nº e título)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
359	4.4.90.52.34	10 302 1002 2460	92 TRANSFERENCIAS E CON	3010144 - FDO X FDO ESTADUAL RES SS

Conforme propostas de preços apresentadas e acostadas aos autos dos processos em epígrafe.

Marcela Aparecida da Silva França – Presidente da FUSAM
Caçapava, 09/03/2026.